



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando, a realização de certame licitatório de nº 08/2014, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de execução de construção de um muro de arrimo junto a quadra poliesportiva do Bairro Floresta no Município de Cafelândia.

Considerando, que, mesmo com a manifestação de interesse de recurso da empresa E. V. Da Silva – Comércio – Me, não foram interpostos nenhum recurso, de modo a manter intacta a decisão proferida pela Comissão de Licitação conforme ata de nº 06/2014.

Assim, tendo transcorrido o lapso temporal previsto para a interposição de recurso, sem que haja protocolos, mantemos a inabilitação da empresa E. V. Da Silva – Comércio – Me, nos termos da Ata acima, designando data para abertura das propostas de preços das empresas remanescentes, nos termos da Lei, para o dia 14/02/2014 ÀS 09h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

É o que decide.

Cafelândia, 12 de fevereiro de 2014.

Gilberto Antônio Scussel
Presidente da CPL

Vilma Inês Definski
Membro CPL

Elias Cilas Oliveira
Membro CPL